



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N° 179, DE 24 DE JUNHO DE 2023.

Proíbe a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS decreta:

Art. 1º Fica proibida a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos, instalação de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas.

Art. 2º As diretrizes gerais e os limites máximos de emissão de ruídos seguirão as definições previstas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Art. 3º Poderá ser utilizado o aparelho decibelímetro para a medição sonora dos escapamentos das motos.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades, se necessário, à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Folha
Vereador de Palmas

RECEBEMOS
Em 10/8/23
Res. ~



Vereador Folha

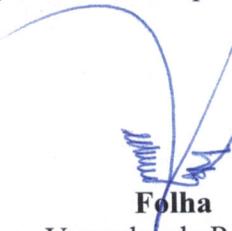
JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente propositura legislativa é coibir os casos de poluição produzidas pelos escapamentos de motocicletas, proibindo a emissão de ruídos fora das normas e condições estabelecidas pelos órgãos reguladores, com a imposição de limites máximos de ruídos nas proximidades do escapamento, para fins de fiscalização em vias de logradouros públicos da cidade de Palmas.

A Legislação de Trânsito Brasileiro prevê a proibição de troca do escapamento das motocicletas, senão as que sejam homologadas perante o CONTRAN. Ademais, a resolução 252 do CONAMA e o art. 230 do CTB prevêem que veículos que emitam ruídos acima do permitido infringem a legislação, causando transtornos de diversas ordens e sujeitando os infratores as penalidades.

Os agentes de trânsito, para melhor aferir a infração às regras de trânsito, pode se valer de um aparelho chamado decibelímetro, que mede os decibéis de ruído, o que legitima a aplicação da penalidade.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Folha
Vereador de Palmas